

**ANEXO I**  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1) NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Atualização do parque de máquinas da SC Participações e Parcerias S.A - SCPAR.

**2) OBJETO**

Aquisição de equipamentos de informática, conforme condições, descrições e especificações técnicas contidas neste termo de referência e seus anexos para atendimento aos departamentos da SC Participações e Parcerias S.A - SCPAR.

**3) ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

3.1 Os quantitativos de equipamentos a serem adquiridos por LOTES incluem:

<b>LOTES</b>	<b>Equipamentos</b>	<b>Unidades</b>
1	Notebooks (14")	6
2	Monitores (21,5")	6

**ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – NOTEBOOK - LOTE 1**

● **Processador**

- Suporte a 64 bits
- Tecnologia de núcleos múltiplos, com seis ou mais núcleos físicos e doze ou mais threads
- Desempenho igual ou superior ao Intel Core i5-1235U no site CPU Benchmark
- Controlador de memória integrado ao processador
- Memória cache total de no mínimo 12MB
- Interface gráfica de vídeo integrada ao processador
- Sistema de dissipação de calor dimensionado para uso contínuo, mesmo sem ambiente refrigerado
- Aceitos processadores com configuração e pontuação superiores à referência mencionada

● **Memória Principal**

- Tecnologia DDR-4, SDRAM, 3200 MHz
- 8GB de memória instalada

- Suporte à tecnologia Dual Channel
- Expansível para no mínimo 16GB
- **BIOS**
  - Desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento
  - Senha de acesso ativável/desativável via SETUP
  - Idioma português ou inglês; compatível com UEFI 2.1 e SCCM
  - Direitos de copyright da BIOS pelo fabricante; atualizações disponíveis no site oficial
  - Compatibilidade com TPM ou fTPM 2.0
  - Conformidade com NIST 800-147 ou ISO/IEC 19678
- **Portas, Conectores e Comunicação**
  - Mínimo de 3 portas USB externas livres e fixadas ao gabinete (sem hubs/adaptadores)
  - Pelo menos uma porta USB tipo C
  - Conector de vídeo HDMI ou DisplayPort/miniDisplayPort com adaptador para HDMI
  - Interface de som integrada ao gabinete
  - Conectores para saída de áudio e entrada de microfone (porta P2 combo aceita)
  - Placa de rede onboard 10/100/1000 Mbps com conector RJ-45 (sem adaptadores)
  - Interface Wi-Fi padrão 802.11 AC com Bluetooth 5.1, internos
  - Webcam HD 720p integrada com tampa de privacidade
- **Unidade de Armazenamento**
  - SSD interno de 256GB ou superior
  - Tipo SSD NVMe M.2
- **Chassi e Alimentação**
  - Altura máxima de 20mm e peso máximo de 1,5kg
  - Fonte externa com tensão de entrada 110/220V
  - Bateria interna de no mínimo 38Wh
- **Tela**
  - LED com tamanho entre 13 e 14 polegadas

- Resolução mínima de 1920x1080
- Tela antirreflexo
- **Teclado Padrão ABNT-II**
  - Teclas de Iniciar e atalho do Windows
  - Teclado embutido ao gabinete
  - Padrão ABNT-II
- **Touchpad**
  - Tipo touchpad embutido com dois botões e suporte a múltiplos toques
- **Sistema Operacional**
  - Windows 11 ou superior, versão Professional, 64 bits, em português (Brasil), instalado e configurado
- **Condições do Equipamento**
  - Apenas equipamentos novos (vedados usados, seminovos, recondicionados)
- **Condições Gerais**
  - Fabricante deve ser membro do DMTF, listado como Board Member
  - Fabricante deve ser membro do Trusted Computing Group
  - Certificação EPEAT ou Rotulagem Ambiental da ABNT
  - Comprovação de adequação às normas ABNT 10.152, ISO 9296 e/ou ISO 7779
  - Equipamento deve estar em linha de produção, não descontinuado
  - Apresentar catálogo técnico ou ficha técnica contendo todas as especificações
  - Garantia de 36 meses on-site (exceto bateria: 12 meses), com comprovação
  - Verificação de garantia via site do fabricante com número de série e modelo

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA – MONITOR 21,5” - LOTE 2**

- Tela 100% plana de LED com no mínimo 21,5 polegadas
- Base com ajuste de inclinação, altura e rotação vertical/horizontal
- Resolução mínima de 1920x1080 a 60Hz
- Mínimo de duas entradas de vídeo nativas:

- Uma entrada Display Port (DP)
- Uma entrada HDMI
- Mínimo de duas portas USB 3.2
- Acompanha todos os cabos e acessórios necessários para funcionamento
- Controles digitais externos para ajuste de brilho, contraste, posição horizontal e vertical, tamanho horizontal e vertical
- Tempo de resposta mínimo de 6 ms
- Contraste estático de 1000:1
- Brilho mínimo de 250 cd/m<sup>2</sup>
- Tela com tratamento anti-reflexo
- Garantia de 36 meses on-site, com suporte nos dias úteis durante o horário comercial
- Fabricante deve disponibilizar ferramenta online para verificação da garantia por número de série e modelo/número do equipamento (URL obrigatória)

#### 4) QUANTIDADE E UNIDADE DE MEDIDA

Equipamentos	Unidades
Notebooks (14")	6
Monitores (21,5")	6

#### 5) JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A InvestSC vem passando por um processo de expansão de suas atividades institucionais, com destaque para o recente incremento de pessoal decorrente da chamada pública da FAPESC para seleção de bolsistas, conforme previsto no Edital (em andamento), que visa fortalecer a atuação técnico-operacional da empresa em áreas estratégicas.

Com a efetiva contratação de novos profissionais para compor as equipes técnicas e administrativas, observou-se um aumento significativo na demanda por recursos computacionais, o que inclui notebooks e monitores necessários à execução das atividades com eficiência, segurança e integração aos sistemas corporativos da InvestSC e do Governo do Estado de Santa Catarina.

Atualmente, o parque de máquinas da InvestSC encontra-se dimensionado com base na força de trabalho anterior à chamada, o que tem gerado a necessidade de compartilhamento de equipamentos, atrasos em processos internos e comprometimento da produtividade das equipes recém-integradas. Além disso, a adequação do parque tecnológico é imprescindível para garantir a conformidade com as boas práticas de segurança da informação, gestão de ativos e suporte técnico, conforme previsto nas normas internas.

Dessa forma, a ampliação do parque de máquinas se faz necessária e urgente, de modo a assegurar condições mínimas de trabalho aos novos colaboradores, proporcionar o pleno desenvolvimento dos projetos vinculados à chamada da FAPESC e manter a qualidade dos serviços prestados pela InvestSC.

#### **6) JUSTIFICATIVA PARA A EXIGÊNCIA OU INDICAÇÃO DE MARCA/MODELO, CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE OU DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

NSA.

#### **7) VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (PESQUISA DE MERCADO)**

Sigiloso.

#### **8) PROPOSTA**

A proposta dos licitantes deve atender aos requisitos previstos no edital, neste Termo de Referência e anexos e o seu prazo de validade deverá ser de no mínimo **60 (sessenta) dias**.

O proponente deverá indicar na proposta ou em documento apartado a relação da(s) empresa(s) prestadora(s) de assistência técnica referente ao produto ofertado.

Deverá ser apresentado junto à proposta comercial o catálogo completo do(s) equipamento(s) ofertado(s) ou manuais/declarações do Fabricante contendo todas as informações técnicas correspondentes ao equipamento (modelo) ofertado na proposta para a devida análise da especificação técnica, sob pena da desclassificação da proposta comercial. Havendo dúvida na análise técnica, poderão ser realizadas diligências no site do Fabricante do equipamento.

#### **9) MODO DE DISPUTA E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

Considerando que os bens a serem contratados são classificados como comuns, na forma da Lei Federal nº 13.303/2016 (art. 32, IV) e do artigo 5º, IV do Regulamento de Licitações e Contratos da SCPAR, o modo de disputa será o aberto e o critério de julgamento o menor preço, na modalidade de Pregão Eletrônico.

#### **10) REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

##### **10.1 Habilitação jurídica:**

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

##### **10.2 Regularidade fiscal:**

- a) prova de inscrição no CNPJ;
- b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da proponente;
  - b.1) caso o licitante seja de outra Unidade da Federação deverá apresentar, também, a regularidade para com a Fazenda do Estado de Santa Catarina;
- c) prova de regularidade perante a Fazenda Federal e a Seguridade Social mediante a apresentação da certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a", "b" e "c" do parágrafo único do Art.11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, às

contribuições instituídas a título de substituição, e às contribuições devidas, por lei, a terceiros.  
d) comprovante de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);  
e) comprovante de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas –CNDT, conforme determinado pela Lei 12.440/2011 e regulamentado pela Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho.

### **10.3) Qualificação Econômica-Financeira demonstrada através de:**

a) certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor ou pelos cartórios de registro da falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade expresso;

a.1) caso o Poder Judiciário da sede da Licitante não forneça o documento com informações unificadas da Comarca, deverá apresentar a Certidão negativa de falência ou recuperação judicial juntamente com documento emitido pelo órgão judiciário competente, que relacione o(s) distribuidor(es) que na Comarca de sua sede tem atribuição para expedir Certidões Negativas de Falência ou Recuperação Judicial;

a.2) apenas será permitida a participação de empresas em recuperação judicial e extrajudicial se comprovada, respectivamente, a aprovação ou a homologação do plano de recuperação pelo juízo competente e apresentada certidão emitida pelo juízo da recuperação, que ateste a aptidão econômica e financeira para o certame.

### **10.4) Qualificação Técnica demonstrada através de:**

- Comprovação de aptidão para efetuar o fornecimento compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, estabelecidas no Termo de Referência, por meio da apresentação de atestados de desempenho anterior, fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprobatório da capacidade técnica para atendimento ao objeto da presente licitação, vedado o auto atestado.

- Atestado(s) comprobatório(s) da capacidade técnica da Licitante para fornecimento dos itens ofertados, atendendo ao quantitativo mínimo de 30% (trinta por cento) do objeto apresentado no Anexo I - Termo de Referência

## **11) TRATAMENTO DIFERENCIADO À ME/EPP (ENTIDADES PREFERENCIAIS)**

Não se aplica.

## **12) CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O pagamento **será realizado em até 30 (trinta) dias**, após o recebimento definitivo dos produtos, devendo o **CONTRATADO** apresentar a nota fiscal eletrônica, fatura ou documento equivalente, observadas as disposições do edital e do contrato.

## **13) CRITÉRIOS DE REAJUSTE**

Não se aplica.

## **14) REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS OU FORMA DE FORNECIMENTO DOS BENS E VIGÊNCIA CONTRATUAL**

Os bens serão fornecidos de forma integral.

## **15) PRESTAÇÃO DE GARANTIA CONTRATUAL**

Não se aplica.

## **16) PRAZO DE GARANTIA E/OU VALIDADE DOS PRODUTOS/SERVIÇOS**

**Garantia mínima exigida:** Os produtos fornecidos deverão possuir garantia mínima de **36 (trinta e seis) meses**, contados a partir da data de entrega definitiva e aceitação do objeto, abrangendo **defeitos de fabricação, vícios ocultos, funcionamento irregular e falhas de componentes**.

**Garantia diferenciada por item:** No caso de **itens de desgaste natural ou consumo**, como baterias, cartuchos, filtros ou afins, poderá ser aceita garantia reduzida, desde que expressamente justificada no termo de referência e respeitado o prazo mínimo de **12 (doze) meses**, salvo outra disposição legal.

**Atendimento durante o período de garantia:** A garantia deverá ser **on-site (no local de instalação do equipamento)**, com atendimento técnico realizado em dias úteis, durante o horário comercial, **sem custos adicionais para a contratante**.

**Responsabilidade pelo reparo/substituição:** A contratada será responsável pela **substituição ou reparo dos itens com defeito**, devendo solucionar o problema no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da abertura do chamado técnico.

**Disponibilidade de peças:** A contratada deverá garantir a **disponibilidade de peças de reposição por, no mínimo, 5 (cinco) anos** após o fim da produção da linha/modelo fornecido.

**Validade dos produtos perecíveis ou com prazo de uso:** Para produtos com data de validade, estes deverão ser entregues com **validade mínima de 2/3 do total do prazo de validade indicado pelo fabricante**, contados da data de entrega.

**Comprovação da garantia:** O fornecedor deverá apresentar **documentação oficial emitida pelo fabricante** que comprove o prazo e as condições da garantia ofertada. Quando houver verificação online de garantia por número de série ou modelo, a contratada deverá indicar a **URL oficial do fabricante**.

**Registro da garantia:** A contratada deverá garantir o **registro da garantia em nome da contratante**, quando aplicável, e fornecer número de protocolo, certificado digital ou qualquer comprovante equivalente.

Além disso, caberá ao **CONTRATADO**, a qualquer momento, o ônus por eventual ajuste ou correção de defeitos e imperfeições verificados nos produtos entregues.

## 17) CLÁUSULAS CONTRATUAIS E SANÇÕES

As cláusulas contratuais são aquelas previstas no contrato, ordem de serviço ou fornecimento, e as disposições deste Termo de Referência, documentos indissociáveis entre si.

Pelo descumprimento total ou parcial do contrato ou cometimento de quaisquer infrações previstas no **artigo 162 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, edital e Termo de Referência, conforme o caso, serão aplicadas penalidades ao **CONTRATADO** previstas no Edital e no contrato, em especial:

- a) **advertência;**
- b) **multa moratória de 0,33%** por dia de atraso, na entrega do objeto, calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplente (ou seja, somente sobre a parte não entregue/executada em atraso), até o limite de **9,9%** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- c) **multa compensatória**, no caso de inexecução parcial, nunca superior a **20% (vinte por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato;
- d) **multa compensatória** no caso de inexecução total, nunca superior a **30% (trinta por cento)** sobre o valor da parcela não executada ou do saldo remanescente do contrato e
- e) **suspensão temporária** de licitar e contratar com a SCPAR, por **até 2 (dois) anos**.

Os prazos, percentuais e procedimentos para a aplicação das penalidades são aqueles previstos nos **artigos 161 a 177 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR**, os quais integram esse Termo

de Referência para todos os efeitos.

### **18) INDICAÇÃO DA FONTE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

Fonte de recursos próprios.

### **19) LOCAL E DADOS DE ENTREGA OU EXECUÇÃO**

Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues com todas as despesas pagas pelo CONTRATADO, conforme especificado na Ordem de Serviço, no seguinte endereço:

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

Rodovia SC 401, km 5, nº 4.600, Bloco 4, 1º andar, Saco Grande, Florianópolis/SC, CEP: 88.032-005.

### **20) GESTOR E FISCAL DO CONTRATO**

Os gestores e fiscais de contrato devem estar cientes de suas obrigações, zelando pelo devido cumprimento do contrato, de acordo com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.

A colaboradora **Gisele de Faria**, será a **gestora e fiscal do contrato** e **Diogo de Oliveira Gomes** é fiscal do contrato

Ciente.

**Gisele de Faria**

Matrícula 54-0

Coordenadora Administrativa

Gestora do Contrato

Ciente.

**Diogo de Oliveira Gomes**

Matrícula 238-0

Consultor Técnico

Fiscal do Contrato

### **21) PROCEDIMENTOS DE GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

As atribuições do gestor de contratos e do fiscal de contratos, os procedimentos de fiscalização e gerenciamento do contrato são aqueles estabelecidos nos **artigos 155 e 160 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR.**

### **22) CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/PRAZO DE ENTREGA**

Os produtos descritos neste Termo de Referência deverão ser entregues no endereço constante no item 19, da seguinte forma:

**1) Dias e horários** para entrega dos produtos: de segunda a sexta-feira, das 13:00h às 18:00h;

**2) Prazo para entrega:** até 20 dias corridos a partir do envio da Autorização de Fornecimento, devendo ser rigorosamente cumprido, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da SCPAR e neste Termo de Referência.

### **23) RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS**

Com a execução do objeto deste Termo de Referência, espera-se que a SC Participações e Parcerias S.A- INVESTSC disponha de equipamentos atualizados para alocar às áreas indicadas. Isso possibilitará melhorias na realização dos trabalhos diários da empresa, permitindo a elaboração de relatórios, formulários, arquivos, edições de conteúdo em texto, slides e planilhas, navegações na web, todos com recursos atualizados para seu processamento eficaz.

#### **24) SUBCONTRATAÇÃO**

Não se aplica.

#### **25) CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL**

Não se aplica.

#### **26) LOCAL E DATA**

Florianópolis, 10 de julho de 2025.

#### **27) RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

**Diogo de Oliveira Gomes**

Matrícula: 000238-0

Consultor Técnico.

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.

#### **28) RESPONSÁVEIS PELA APROVAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Aprovo o presente Termo de Referência, pois se encontra de acordo com as necessidades apresentadas.

**Luiz Henrique Domingues da Silva**

Diretor de Gestão e Finanças

SC Participações e Parcerias S.A- SCPAR.



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **IDKB9590**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**GISELE DE FARIA** (CPF: 003.XXX.469-XX) em 10/07/2025 às 16:41:03  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 28/02/2019 - 16:16:28 e válido até 28/02/2119 - 16:16:28.  
(Assinatura do sistema)



**DIOGO DE OLIVEIRA GOMES** (CPF: 049.XXX.359-XX) em 10/07/2025 às 16:42:59  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 19/02/2019 - 16:20:50 e válido até 19/02/2119 - 16:20:50.  
(Assinatura do sistema)



**LUIZ HENRIQUE DOMINGUES DA SILVA** (CPF: 105.XXX.018-XX) em 10/07/2025 às 16:51:36  
Emitido por: "SGP-e", emitido em 08/05/2018 - 16:57:50 e válido até 08/05/2118 - 16:57:50.  
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NQVJfMTA1NDJfMDAwMDA3ODhfNzg4XzlwMjVfSURQLjk1OTA=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCPAR 0000788/2025** e o código **IDKB9590** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.